

A EDUCAÇÃO E A CONSTITUIÇÃO DOS TRABALHADORES DE PLATAFORMAS DIGITAIS*

Vinícius Anderson Guimarães

Mário Borges Netto

Introdução

O homem pode ser diferenciado dos outros animais, por meio de diversas perspectivas, como a de simbolizar e de significar a realidade. Ensina Marx (2010), num outro prisma possível dessa diferenciação, que os animais produzem somente aquilo de que necessitam de imediato, ao passo que o homem produz através do trabalho, em suas palavras, universalmente. Indo além de tal carência momentânea, o homem acaba por produzir seus próprios meios de vida e sua própria vida material.

Na mesma direção, aponta-nos Saviani (2007) que

Se a existência humana não é garantida pela natureza, não é uma dádiva natural, mas tem que ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem.

O trabalho seria o mecanismo de que dispõe o homem para produzir sua própria existência, trabalho que é consciente e proposital, ao contrário do realizado pelos demais animais, entendido como apenas instintivo. De acordo com Braverman (1974, p. 53), “o trabalho que ultrapassa a mera atividade instintiva é assim a força que criou a espécie humana e a força pela qual a humanidade criou o mundo como o conhecemos”. Ainda segundo o referido autor, não importa se exercido de modo direto ou armazenado na forma de produtos, o trabalho humano constitui-se no único recurso de que a humanidade dispõe para enfrentar a natureza.

Os seres sociais, em seu processo histórico, conforme Antunes (2009, p. 21), “tornaram-se mediados entre si e combinados dentro de uma totalidade social estruturada, mediante um sistema de produção e intercâmbio estabelecido”. Num primeiro momento, havia as mediações de primeira ordem, cujo propósito era o de conservação das funções vitais da reprodução individual e da sociedade; posteriormente, percebem-se as mediações de segunda ordem, as quais se sobrepõem às de primeira ordem e requerem a determinação de hierarquias estruturais, tanto de dominação quanto de subordinação, conformando o sistema de metabolismo societal do capital. Importante ressaltar que as mediações de

* DOI – 10.29388/978-65-81417-67-3-0-f.172-187

segunda ordem possuem como núcleo constitutivo o tripé capital, trabalho e Estado e correspondem à constituição do sistema de capital.

Nessa esteira, leciona-nos Braverman (1980) que a produção nos moldes do capital requer a troca de relações, mercadorias e dinheiro e, principalmente, a compra e venda da força de trabalho humano. É imprescindível, também, que haja um contrato ou acordo que estabeleça as condições de tal compra e venda, respectivamente, pelo empregador e pelo trabalhador. Ainda consonante Braverman (1980, p. 55),

O trabalhador faz o contrato de trabalho porque as condições sociais não lhe dão outra alternativa para ganhar a vida. O empregador, por outro lado, é o possuidor de uma unidade de capital que ele se esforça por ampliar e para isso converte parte dele em salários. Desse modo põe-se a funcionar o processo de trabalho, o qual embora seja em geral um processo para criar valores úteis tornou-se agora especificamente um processo para a expansão do capital, para a criação de um lucro.

O poder do capital se apresenta como uma estrutura totalizante que organiza e controla o metabolismo societal, não se constituindo em entidade material nem em mecanismo potencial e racionalmente controlável. De acordo com Antunes (2009, p. 25), “esse sistema detém domínio e primazia sobre a totalidade dos seres sociais, sendo que suas mais profundas determinações estão orientadas para a expansão e impelidas pela acumulação”. Nesse sentido, Braverman (1980) considera que, concernente ao trabalho humano propriamente dito, por ser esclarecido e direcionado por uma compreensão e desenvolvimento social e cultural, é passível de uma ampla possibilidade de atividades produtivas. Consequentemente, o capitalista percebe em tal caráter, em tese, infinito, o recurso fundamental para a expansão de seu capital. Dessa forma, “empreende todos os meios de aumentar a produção da força de trabalho que comprou quando a põe em ação” (BRAVERMAN, 1980, p.58), valendo-se, por exemplo, dos avanços tecnológicos e das alterações sociais em geral, refletidas por meio da reestruturação produtiva do capital e da reconfiguração da formação do trabalhador.

Desde a Primeira Revolução Industrial, a luta de classes vem se alterando substancialmente, em função das transformações políticas, sociais e econômicas pelas quais o mundo tem passado. Contemporaneamente, o mundo do trabalho pressupõe complexas análises, geradas pelo avançado nível de globalização e competição das empresas e suas demandas e estratégias fortemente neoliberais, bem como pela constante renovação tecnológica que invade o cotidiano dos mais variados trabalhadores. Na Parte I deste artigo, trataremos da reestruturação produtiva do capital e a reconfiguração da formação do trabalhador: a categoria de trabalhadores das plataformas digitais (com desprezioso recorte da categoria entregadores de comida); na Parte II, objetivamos elucidar a educação como

resposta à formação requerida pela reestruturação produtiva do capital e a reconfiguração da formação do trabalhador das plataformas digitais. Ressaltamos que o uso de termos no masculino, a exemplo de homem e trabalhador, implica, natural e imediatamente a inclusão de suas correspondências no feminino.

Parte I – A reestruturação produtiva do capital e a reconfiguração da formação do trabalhador: a categoria de trabalhadores das plataformas digitais

Depois de um extenso lapso de acumulação de capitais, que aconteceu simultaneamente ao apogeu do fordismo e da era keynesiana, o sistema capitalista, a partir dos anos de 1970, principiou a sinalizar um panorama crítico. De acordo com Antunes (2009, p. 31), os traços mais evidentes desse quadro são, dentre outros, “o esgotamento do padrão de acumulação taylorista-fordista de produção (que em verdade era a expressão mais fenomênica da crise estrutural do capital), dado pela incapacidade de responder à retração de consumo que se acentuava” e “a crise do Welfare State ou do ‘Estado do bem-estar social’ e dos seus mecanismos de funcionamento, acarretando a crise fiscal do Estado capitalista e a necessidade de retração dos gastos públicos e sua transferência para o capital privado” (Antunes, 2009, p.32).

Em consonância, Previtali e Fagiani (2015, p. 58) apontam que

A era da acumulação flexível acarretou profundas modificações no mundo do trabalho entre elas um enorme desemprego estrutural e um contingente de trabalhadores em condições de precarização e super-exploração, modificações estas conduzidas pela lógica societal voltada para a produção de mercadorias e para a valorização do capital.

Os autores também indicam que, devido à crise que se estabelece na acumulação taylorista-fordista com início da segunda metade dos anos de 1970, as empresas são impelidas a encontrarem força de trabalho com potencial de exploração mais intensa e sofisticada; isso, na prática, significava uma força de trabalho mais complexa, heterogênea e multifuncional. Dessa forma, verifica-se que o processo de reestruturação produtiva das empresas coincide com a reestruturação do capital, com o intuito de garantir a sua expansão e acumulação. À medida que se introduzem tanto inovações técnicas como organizacionais, criam-se oportunidades de destruição das formas de resistência ao controle do trabalho à exploração. Gradativamente as empresas favorecem-se da desregulamentação neoliberal do trabalho com a finalidade de alterar suas relações com a classe dos trabalhadores, por meio do reforço dos processos de flexibilização. Ainda de acordo com Previtali e Fagiani (2019), tais transformações articulam-se com um processo de reestrutura-

ção das formas de organização e controle do trabalho nas cadeias de produção por meio da inclusão das tecnologias da informação nas práticas gerenciais, tendo como resultado a exigência da cooperação, envolvimento e parceria do trabalhador, num contexto de alta competitividade e demanda por produtividade. Consoante Antunes (2009, p. 50),

O capital iniciou um processo de reorganização das suas formas de dominação societal, não só procurando reorganizar em termos capitalistas o processo produtivo, mas procurando gestar um projeto de recuperação da hegemonia nas mais diversas esferas da sociabilidade.

Um exemplo dessa estratégia é, no plano ideológico, o culto de um subjetivismo e um ideário fragmentador o qual enaltece o individualismo acentuado em oposição às formas de solidariedade e de atuação coletiva e social. A exigência é de que o trabalhador, num contexto que mantém em sua base as condições de trabalho alienado e estranhado, possua os atributos de desempenhar um trabalho “polivalente”, “multifuncional”, “qualificado”, assentado numa estrutura mais horizontalizada e incorporada pelas variadas empresas. Ainda de acordo com o Antunes (2009, p. 55),

Se no apogeu do taylorismo/fordismo a pujança de uma empresa mensurava-se pelo número de operários que nela exerciam sua atividade de trabalho, pode-se dizer que na era da acumulação flexível e da “empresa enxuta” merecem destaque, e são citadas como exemplos a ser seguidos, aquelas empresas que dispõem de *menor* contingente de força de trabalho e que apesar disso têm maiores índices de produtividade. [grifo do autor]

Concomitantemente a tal cenário, beneficiando-se da desregulação neoliberal do trabalho, Previtali e Fagiani (2015) apontam, como estratégia do neoliberalismo para a restauração e a consolidação do poder do capital, as práticas de terceirização e subcontratação, entre outras modalidades de processos de flexibilização. De acordo com os autores, as teses liberalizantes, as quais consideram centrais o mercado sendo o agente regulador e, também, o declínio do Estado, indicam uma progressiva concentração do capital sob o poder dos bancos privados e empresas transnacionais em detrimento de direitos historicamente logrados pela classe trabalhadora. A partir dos anos de 1990, o pensamento neoliberal hegemoniza-se mundialmente, tendo como causas a globalização e o avanço da economia do rentista internacional. Por meio do endividamento dos Estados, em consequência ao pagamento de juros aos rentistas, vultosas somas foram emprestadas por instituições financeiras a taxas estabelecidas pelos bancos centrais, considerados outro braço do governo. Dessa forma, “o acúmulo de grandes dívidas públicas conferiu aos interesses financeiros e bancários o poder de

direcionar a política social e econômica, processo originado na sobre acumulação de capital” (Previtali e Fagiani, 2015, p. 59). Nessa conjuntura, cria-se um excesso de capital incapaz de valorizar-se nos moldes tradicionais, ou seja, mediante a progressiva produção de valores, com consecutiva realização de mais-valor.

Acerca desse quadro, Antunes (2009, p.34) afirma que “esse período caracterizou-se também – e isso é decisivo – por uma ofensiva generalizada do capital e do Estado contra a classe trabalhadora e contra as condições vigentes durante a fase de apogeu do fordismo”. Em tal panorama crítico, o setor financeiro ganhava autonomia, ocasionada pelas intrincadas interrelações concernentes à liberação e à mundialização dos capitais e do processo produtivo. Antunes (2009, p.34) acrescenta que “tudo isso num cenário caracterizado pela desregulamentação e expansão dos capitais, do comércio, da tecnologia, das condições de trabalho e emprego”. No que se refere à classe trabalhadora, inserida em meio a tantas mudanças, em escala mundial, observa-se uma intensa ação deletéria contrária à força humana de trabalho, com complexas, variadas e profundas modificações e acomodações.

Alinhados a esse posicionamento, Previtali e Fagiani (2015) informam que a nova ordem de acumulação capitalista funda-se em relações de trabalho ancoradas na flexibilidade e na orientação acentuada das tecnologias informacionais, na imposição de maior escolarização e qualificação profissional, na diminuição significativa do trabalho estável e contratado regularmente, simultaneamente ao crescimento do emprego parcial temporário, subcontratado e precário. Em concordância, Antunes (2009, p. 36) afirma que “desemprego em dimensão estrutural, precarização do trabalho de modo ampliado e destruição da natureza em escala globalizada tornaram-se traços constitutivos dessa fase da reestruturação produtiva do capital”. O conceito marxiano de classe trabalhadora é, então, providencialmente atualizado pelo autor, que intenciona salientar o sentido contemporâneo da classe trabalhadora, por meio da expressão classe-que-vive-do-trabalho, desvelando a amplitude dos seres sociais que trabalham, com base na compreensão de sua efetividade, processualidade e concretude. Antunes (2009, p. 103) acrescenta, ainda, que “uma noção ampliada de classe trabalhadora inclui, então, todos aqueles que vendem sua força de trabalho em troca de salário, incorporando, além do proletariado industrial, dos assalariados do setor de serviços, também o proletariado rural, que vende sua força de trabalho para o capital”. Interessam-nos, neste artigo, os assalariados do setor de serviços; nas décadas mais recentes, tem ocorrido um expressivo crescimento dos assalariados médios e de serviços, fato que possibilitou a incorporação de vastos contingentes provenientes do processo de reestruturação produtiva industrial, bem como da desindustrialização.

Nota-se, portanto, uma explosão de um novo proletariado, vinculado ao setor de serviços. Dado o aumento populacional e seu correspondente acréscimo

na disponibilidade de seres sociais que intencionam vender sua força de trabalho, Antunes (2020, p. 27) observa que “em pleno século XXI, mais do que nunca, bilhões de homens e mulheres dependem de forma exclusiva do trabalho para sobreviver e encontram, cada vez mais, situações instáveis, precárias ou vivenciam diretamente o flagelo do desemprego.” Nesse sentido, contemporaneamente, o que se tem observado no mundo do trabalho é não mais a reivindicação pelos direitos sociais, tutelados pelo Estado e recentemente consagrados pela Constituição Federal de 1988; o simples direito de vender sua força de trabalho, com a finalidade de atender necessidades básicas de sobrevivência passou a ser o ideal de trabalho para muitos. A luta da classe trabalhadora se consolida por meio da inserção e da permanência no mercado de trabalho e, por conseguinte, o que era compreendido como direito passa a ser, em virtude da dificuldade de ser trabalhador efetivamente, privilégio de alguns. Noutras palavras, a precarização do trabalho pode ser compreendida como o processo que abarca a deterioração das condições de trabalho e de emprego; pouco importa, em tal contexto, se se trata de trabalhador formal ou informal, em tempo parcial ou temporário. O limite da precarização é a privação de trabalho suportada pelos que estão desempregados, como bem nos elucida Antunes (2013) e Diogo (2010) apud Lucena, Previtali e Lucena (2017, p. 86)

O trabalho precário é aquele que possui caráter involuntário, uma vez que os indivíduos são constrangidos a esse tipo de relação de emprego porque não têm outra escolha, pela ausência de emprego fixo, pelos baixos rendimentos majoritariamente, levando os trabalhadores a mais de uma relação de emprego, bem como pela redução ou mesmo ausência dos direitos sociais.

O mundo produtivo vivencia profundas relações com a tecnologia e impele a massa de trabalhadores a acompanharem um progresso técnico muito veloz. Nessa esteira, segundo Antunes (2009), a força de trabalho quase se assemelha à força inteligente de reação às circunstâncias de produção em mudança, à resolução de problemas inesperados, principalmente por uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC). Ainda de acordo com Antunes (2020, p. 32),

Ao contrário da eliminação completa do trabalho pelo maquinário informacional-digital, estamos presenciando o advento e a expansão monumental do novo proletariado da era digital, cujos trabalhos, mais ou menos intermitentes, mais ou menos constantes, ganharam novo impulso com as TICs, que conectam, pelos celulares, as mais distintas modalidades de trabalho. Portanto, em vez do fim do trabalho na era digital, estamos vivenciando o crescimento exponencial no novo proletariado de serviços, uma variante global do que se pode denominar escravidão digital. Em pleno século XXI.

A produção está cada vez mais ocupada por robôs e máquinas digitais, tendo identificado nas TICs o suporte imprescindível para a subsunção real do trabalho ao capital. Antunes (2020) aponta como consequência de tal empresa flexível e digital os intermitentes globais em franca expansão e a extinção crescente, por meio do processo tecnológico-organizacional-informacional, de força de trabalho que se transformará em supérflua e restantes, sem empregos, seguridade social ou qualquer expectativa de futuro. Ainda nas palavras de Antunes (2020, p. 97), “vale lembrar que o trabalho nas TICs é pautado por uma processualidade contraditória, uma vez que articula tecnologias do século XXI com condições de trabalho herdeiras do século XX”. A máquina não pode extinguir o trabalho humano, portanto, constitui-se numa estratégia do capital exigir uma maior interação entre a subjetividade que trabalha, agravando o estranhamento do trabalho, expandindo as variantes modernas de reificação¹.

A respeito do trabalho digital, Previtali e Fagiani (2020) avaliam que atualmente o mundo produtivo vivencia a Quarta Revolução Industrial ou Indústria 4.0, com fulcro no recente avanço das tecnologias de informação e comunicação ou tecnologias digitais, porém não tendo rompido com a vigência da produção de valor, mantendo-se vinculada à lógica da acumulação e dominação do capital, ou seja, mais um artifício na reestruturação produtiva visando ao aumento da lucratividade das empresas, bem como da exploração do trabalho. Nessa conjuntura, ocorre o advento do teletrabalho, por meio de plataformas digitais – os denominados aplicativos ou apps, numa suposta situação de não trabalho e, nessa mesma lógica, de não exploração. Tal forma de trabalho, realizada a distância, de modo parcial ou total, pode processar-se em qualquer local, desde que exista um aparelho de telefone celular ou um computador com conexão à internet. Acrescentam Previtali e Fagiani (2020, p. 218) sobre o teletrabalho que “não possuindo mais horário ou local fixo, ele é realizado sob demanda e remunerado como tal, isto é, por serviço prestado, de forma uberizada, com significativos desdobramentos sobre a subjetividade do ser que trabalha e para a dinâmica da luta de classes”. Ocorre precarização e perda da autonomia dos que vivem do trabalho em relação aos meios e aos fins da atividade que desempenham, confirmando o caráter seletivo da inovação tecnológica, com vistas à garantia de ampliação de controle pelo capital. Concretamente, verifica-se, no Brasil, parcela significativa de trabalhadores vivenciando esse modelo de relação de trabalho, a

¹ Reificação: é o ato (ou o resultado do ato) de transformação das propriedades, relações e ações humanas em propriedades, relações e ações de coisas produzidas pelo homem, que se tornaram independentes (e que são imaginadas como originalmente independentes) do homem e governam sua vida. Significa igualmente a transformação dos seres humanos em seres semelhantes a coisas, que não se comportam de forma humana, mas de acordo com as leis do mundo das coisas. A reificação é um caso especial de alienação, sua forma mais radical e generalizada, característica da moderna sociedade capitalista. (BOTTOMORE, 2001, p. 314)

exemplo daqueles que se relacionam com as empresas Uber, iFood, Rappi, dentre outras.

A utilização crescente de ferramentas digitais e da internet para administrar a produção e o trabalho, mediante as denominadas plataformas digitais, apresentam algumas características. De acordo com Filgueiras e Antunes (2020), o trabalho desenvolvido por meio das plataformas digitais é uma estratégia de contratação e de gestão do trabalho que oculta o assalariamento inerente às relações que se constituem, vez que, por meio da fachada de maior autonomia, o capital intenciona expandir o controle sobre o trabalho para aumentar a exploração e sujeição do trabalhador. Além disso, os autores mencionam que o discurso das empresas difunde a narrativa de que os trabalhadores seriam seus clientes, gerando, portanto, uma condição em que inexistem proteção e relações de trabalho concretas. Filgueiras e Antunes (2020, p. 66) complementam que

Negar a condição de assalariamento é uma estratégia-chave na gestão do trabalho, pois ao precarizar-se o trabalho (negando direitos e garantias) e transferir os riscos aos trabalhadores, são geradas novas dificuldades para a organização e resistência às determinações do capital, acentuando inclusive, sua subsunção.

Ademais o mencionado acima, os referidos autores apontam que a noção ilusória de liberdade e de flexibilidade para desempenhar a atividade é, na prática, a transferência de riscos, propositalmente, por parte das empresas aos trabalhadores, com conseqüente ausência de salários e ocorrência de custos fixos, num contexto em que há total responsabilidade pelos trabalhadores acerca da viabilização de seu trabalho cotidiano. A baixa remuneração funciona como poderoso mecanismo para o imperativo de exaustivas e longas jornadas, porque, para sobreviver, os trabalhadores devem assumir os custos relativos à manutenção da atividade, em diversas contingências contraindo dívidas que dependem dos salários futuros para serem saldadas. De fato, mais horas de trabalho ou maior produtividade serão necessárias para garantir a sobrevivência do trabalhador, vez que estão sujeitos às baixas remunerações. Por fim, vale a pena lembrar das situações de adoecimento, descanso, ausência de férias ou mesmo de instrumentos de trabalho sem funcionamento adequado, casos em que os trabalhadores se encontram com seus rendimentos zerados.

A partir deste ponto, passaremos ao recorte, no Brasil, de forma objetiva e simplificada, da realidade específica dos trabalhadores de plataformas digitais que entregam comida. Nessa lógica, tal categoria de trabalhadores está cerceada por todos os elementos mencionados, devendo, para exercer a atividade laboral, dispor de moto e carteira nacional de habilitação ou bicicleta, aparelho celular com acesso à internet que seja capaz de viabilizar as conexões com os aplicativos de modo ininterrupto e seguro para efetivação das entregas, noções de tecnologias de

informação e comunicação e, não menos importante, vigor físico para suportar as longas jornadas de trabalho que podem adentrar madrugadas e ocupar finais de semana e feriados. Em suma, a reestruturação produtiva do capital tem levado à reconfiguração da formação dos trabalhadores, e, nesse raciocínio, Previtali e Fagiani (2020, p. 218) apontam que “a educação escolar não está apartada dessas mudanças no cenário mundial, cabendo a ela (con)formar, no plano técnico e ideológico, a nova classe trabalhadora”. Dessa forma, a Indústria 4.0 impacta diretamente na chamada classe-que-vive-do-trabalho, não sendo exceção os trabalhadores de aplicativos que entregam comida.

Ainda de acordo com os autores, na acumulação da era digital, a precariedade do trabalho não é exclusiva dos trabalhadores não qualificados ou manuais, aplicando-se, outrossim, ao trabalho profissionalizado e qualificado, com demandas crescentes de escolarização e qualificação, desempenhando papel estrutural e transversal a todas as profissões contemporâneas. Simultaneamente, percebe-se, nas relações de trabalho e no mundo produtivo, precarização acompanhada de maior requisição de escolaridade e profissionalização, este último elemento devido ao avançado grau de complexidade da divisão sociotécnica do trabalho. Complementam os autores que

Os jovens profissionais recém-formados manifestam singularmente as contradições dessa nova conjuntura. Por um lado, são mais adaptáveis ao uso das tecnologias digitais, posto que nelas são forjados e aprendem a ser interativos, competitivos e empreendedores por si mesmos. Por outro lado, são fortemente impactados em sua subjetividade, podendo desenvolver sentimentos de insegurança, injustiça, insatisfação, falta de reconhecimento profissional, frustração e adoecimento psíquico. (PREVITALI E FAGIANI, 2020, p. 221)

Atribui-se à escola o papel de formar o cidadão, nos âmbitos técnico e social. Considerando-se toda a complexidade que emana do mundo produtivo e suas inegáveis imbricações com a educação, do ponto de vista da educação pública básica brasileira contemporânea e de seus egressos, pergunta-se: qual cidadão se deseja formar? Esse é o objetivo da Parte II deste capítulo.

Parte II: A educação como resposta à formação requerida pela reestruturação produtiva do capital e a reconfiguração da formação do trabalhador das plataformas digitais

Da mesma forma que o trabalho com intencionalidade é atributo específico do homem, a educação é atividade genuinamente humana, isto é, somente o homem trabalha e educa. Ensina Saviani (2007) que a existência humana é produzida pelos próprios seres humanos, constituindo-se, por conseguinte, um

produto de seu trabalho; nessa perspectiva, sua produção é, concomitantemente, sua formação, ou seja, processo educativo, de modo que “a origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo”. Ainda de acordo com o autor,

Diríamos, pois, que no ponto de partida a relação entre trabalho e educação é uma relação de identidade. Os homens aprendiam a produzir sua existência no próprio ato de produzi-la. Eles aprendiam a trabalhar trabalhando. Lidando com a natureza, relacionando-se uns com os outros, os homens educavam-se e educavam as novas gerações. A produção da existência implica o desenvolvimento de formas e conteúdos cuja validade é estabelecida pela experiência, o que configura um verdadeiro processo de aprendizagem. (SAVIANI, 2007, p. 154)

O autor acrescenta que “a educação identificava-se com a vida” (Saviani, 2007, p.155). Nas comunidades primitivas, tratava-se da transmissão da experiência, priorizando-se os elementos que deviam ser preservados e propagados às novas gerações, visando a continuidade da espécie, num contexto de inexistência de divisão em classes, com apropriação coletiva dos meios produção e da terra, fato que impactava diretamente na existência, configurando-se num modo de produção comunal. Entretanto, o desenvolvimento da produção acarretou a divisão do trabalho e, em seguida, a apropriação particular da terra, desconfigurando a unidade inerente às comunidades primitivas. A terra, considerada como o mais importante meio de produção, sendo apropriada por uns homens e não por outros, conduz, inevitavelmente, à divisão desses homens em duas classes – a dos proprietários de terra e a dos não proprietários. O advento da propriedade privada e de seu controle por uma classe, na história da humanidade, propiciou que tal classe passasse a viver do trabalho alheio, ou seja, da exploração dos não proprietários, os quais, por meio de seu trabalho, foram impelidos a sobreviver e, também, manter o proprietário da terra, convertido em seu senhor. Ademais, a divisão dos homens em classes, naturalmente, também acarretou uma divisão na educação, antes totalmente percebida com o próprio processo de trabalho.

Este capítulo não tem a pretensão de esgotar a análise histórica do processo de institucionalização da educação nem da formação da instituição escola. Nessa concepção, Saviani (2007) leciona que, a partir da Antiguidade, a diferenciação entre a aristocracia detentora da propriedade privada da terra e os escravos introduziu a cisão da educação nos moldes da sociedade comunal, caracterizando-se uma educação para os homens livres e outra para os escravos e serviçais. A escola originou-se da primeira modalidade e era frequentada por aqueles que dispunham de tempo livre, em claro contraponto à educação inerente ao processo produtivo. Dada a especificidade de tal educação, ela passou a ser conhecida por educação propriamente dita, concretizando a separação entre educação e trabalho. Já na lógica do feudalismo, as escolas da Idade Média eram diretamente ligadas à

Igreja católica. E, por fim, no modo de produção capitalista, em que o Estado ocupa lugar de destaque, engendra-se a noção de escola pública, obrigatória, gratuita, leiga e universal.

Ao se assumir que, a partir do modo de produção capitalista, a classe de trabalhadores está subjugada à burguesia, quando analisamos a educação e a escola, Frigotto (1996, p. 28), apropriadamente, afirma que

Na perspectiva das classes dominantes, historicamente, a educação dos diferentes grupos sociais de trabalhadores deve dar-se a fim de habilitá-los técnica, social e ideologicamente para o trabalho. Trata-se de subordinar a função social da educação de forma controlada para responder às demandas do capital.

Complementa o autor que “podemos perceber que a explicitação do papel social da educação, ou especificamente da relação entre o processo de produção e os processos educativos ou de formação humana, vem marcada por concepções conflitantes e, sobretudo, antagônicas” (Frigotto, 1996, p. 31). A escola, assumiu, destarte, papel decisivo na lógica e na responsabilidade de reprodução do modo de produção capitalista, de maneira que a educação e a formação humana centram-se nas necessidades e demandas do processo de acumulação de capital, independentemente das variadas formas históricas de sociabilidade que manifestar.

A respeito da educação para o povo, ou para as classes trabalhadoras, numa perspectiva do modo de produção capitalista, Enguita (1989, p.110) informa que

Os pensadores da burguesia em ascensão recitaram durante um longo tempo a ladainha da educação para seu povo. Por um lado, necessitavam recorrer a ela para preparar ou garantir seu poder, para reduzir o da igreja e, em geral, para conseguir a aceitação da nova ordem. Por outro lado, entretanto, temiam as consequências de ilustrar demasiadamente aqueles que, ao fim e ao cabo, iam continuar ocupando os níveis mais baixos da sociedade, pois isso poderia alimentar neles ambições indesejáveis.

Acrescenta o autor que o povo precisava de educação, porém não demasiadamente, apenas o suficiente para que aprendessem a obedecer à ordem social até o ponto de não a questionar; o bastante para que compreendessem a lógica de seu lugar social, contudo de modo que não lhes suscitasse expectativas de desfrutar o que não lhes cabia. A resposta para isso foi a doutrinação por meio da religião. Todavia, a proliferação da indústria demandou um novo trabalhador, numa realidade em que ser resignado e obediente não era suficiente. Na lógica da sociedade burguesa, a classe trabalhadora deveria aceitar a condição de trabalhar para outro e acatar suas imposições. O adulto temia a fome, o internamento e a força, sendo isso suficiente para que se conformasse ao sistema; os adultos das

próximas gerações – ou seja, as crianças – podiam ser moldadas, nas escolas, para as necessidades do mundo industrial e capitalista, tendo por orientação as relações de produção e os processos laborativos. Nesse sentido, Saviani (2007, p. 159) acrescenta que

Com o impacto da Revolução Industrial, os principais países assumiram a tarefa de organizar sistemas nacionais de ensino, buscando generalizar a escola básica. Portanto, à Revolução Industrial correspondeu uma Revolução Educacional: aquela colocou a máquina no centro do processo produtivo; esta erigiu a escola em forma principal e dominante de educação.

Se temos, por um lado, a escola disciplinadora e doutrinadora para os filhos da classe trabalhadora, por outro lado, temos a escola formativa para os filhos da burguesia, assinalando, respectivamente, a classe dirigida e a classe dirigente. Frigotto (1996) esclarece que a qualificação humana se relaciona ao desenvolvimento de diversas condições que expandem a habilidade na criação de valores de uso geral para satisfação das variadas necessidades do ser humano em seu processo histórico. Braverman (1980, p. 375) corrobora com essa lógica e, particularmente ao mundo da produção, afirma que “para o trabalhador, o conceito de qualificação está ligado tradicionalmente ao domínio do ofício – isto é, a combinação de conhecimento de materiais e processos com as habilidades manuais exigidas para desempenho de determinado ramo da produção”. Em função do avanço do modo capitalista de produção, o conceito de qualificação deteriora-se simultaneamente com a degradação do trabalho, num cenário no qual se considera que o trabalhador possui uma “qualificação” caso exerça funções que demandam pouco tempo de preparo, dias ou semanas; as funções que requisitam meses ou anos de preparação são tomadas como bastante exigentes.

Prossegue o autor que, no modo de produção capitalista, “a extensão de uma ‘escolaridade’ cada vez mais vazia combinada com a redução do trabalho a tarefas simples e fáceis representa um desperdício de anos na escola e uma desumanização nos anos seguintes” (Braverman, 1980, p. 376), tornando o trabalhador ignorante e dele roubando a humanidade no seu direito natural de possuir um trabalho consciente e completo. A instrução do trabalhador ancora-se unicamente nas demandas do capital, quadro em que somente ocorre a capacitação nos limites de seu programa de trabalho. Frigotto (1996, p. 44) verifica que

A ideia-chave é de que a um acréscimo marginal de instrução, treinamento e educação, corresponde um acréscimo marginal de capacidade de produção. Ou seja, a ideia de capital humano é uma ‘quantidade’ ou grau de educação e de qualificação, tomado como indicativo de um determinado volume de conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas, que funcionam como

potencializadoras da capacidade de trabalho e de produção. De tal suposição deriva-se que o investimento em capital humano é um dos mais rentáveis, tanto no plano geral do desenvolvimento das nações, quanto no plano da mobilidade individual.

A respeito do mundo produtivo, Kuenzer (2001) elucida que a educação para o trabalho não se encerra na aquisição e aprimoramento de habilidades técnicas que capacitem o trabalhador a executar sua obrigação no trabalho fragmentado; de modo muito mais abrangente, a educação para o trabalho almeja a constituição do indivíduo enquanto trabalhador, isto é, sua conformação ao modo de produção capitalista. Em continuidade a essa lógica, de acordo com Previtali e Fagiani (2019, 348), desde os anos de 1990, “no Brasil, país periférico e subordinado no âmbito da divisão internacional do trabalho, as reformas educacionais adotadas explicitam seu alinhamento às políticas neoliberais induzidas pelos países economicamente centrais”. A educação é evidenciada como exigência para o desenvolvimento econômico e inclusão no mundo globalizado. Contemporaneamente, no que se refere ao cenário da educação básica pública brasileira, verifica-se que a escola e a educação não estão alheadas da reestruturação produtiva e da reconfiguração da formação do trabalhador. Ainda segundo os autores,

As políticas e reformas educacionais implementadas na educação básica no Brasil privilegiam uma formação educacional voltada para atender as necessidades do mercado de trabalho (flexibilidade, adaptabilidade e empregabilidade) e obstaculizam propostas de uma educação crítica, que possibilite a formação de um sujeito social conhecedor de si mesmo e das relações socioculturais que o cercam. (PREVITALI E FAGIANI, 2019, 348)

Os autores acrescentam que as mudanças na educação básica – mormente no ensino fundamental e médio, acarretam progressivamente aprendizagens técnicas de cunho prático, em detrimento de conhecimentos intelectuais superiores. Ressaltam que tal estratégia político-educacional é difundida pelo discurso dominante como mais atraente e favorável à maior empregabilidade, no entanto mascara a real intenção de descomprometimento com a formação humanística e crítica do jovem trabalhador com o intuito de preservação de uma estrutura social baseada em classes, cunhada na superexploração do trabalho. Não há intencionalidade de mudança de tal quadro, reforçando o papel da educação em conservar e reproduzir a ordem burguesa. Soma-se a isso que as políticas educacionais que foram implementadas desde o governo de Michel Temer, sobretudo a reforma do ensino médio e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de forte cunho neoliberal, sinalizam o percurso da qualificação. A reforma do ensino médio de 2017 se pautou na justificativa de seu caráter eminentemente teórico e pouco prático, porém o que se objetiva, como resultado, é o recrudescimento da educação dual no Brasil – uma para

a classe burguesa e outra para a classe trabalhadora, tendo como consequência nefasta a diminuição das possibilidades efetivas de ingresso na educação superior.

Nesse cenário, encontram-se diversos jovens trabalhadores, com instrução, qualificação, escolarização prejudicadas pelo sistema de educação fortemente orientado pela força do capital e das práticas neoliberais, incluindo-se os trabalhadores de aplicativos de entrega de comida. Informam-nos Previtali e Fagiani (2020, 235) que “se a nova divisão sociotécnica do trabalho impõe um novo sujeito trabalhador e trabalhadora, é o próprio trabalho que deverá constituir uma nova forma de resistência, mais adequada aos imperativos atuais do controle do capital”. A escola, a educação e os professores da educação básica pública – a única acessível à massa de trabalhadores e aos seus filhos –, desempenham a fundamental e árdua tarefa de contrapor-se aos imperativos ideológicos do capital, os quais estão ancorados numa visão de ciência acrítica e numa perspectiva autocrática da educação, pretendendo a promoção de uma subjetividade conformista.

Corroborando com essa elucidação Mészáros (2008, p. 25), ao afirmar que “os processos educacionais e os processos sociais mais abrangentes de reprodução estão intimamente ligados”. Nessa esteira, uma reestruturação expressiva da educação é implausível sem a condizente transformação do quadro social em que as práticas educacionais da sociedade precisam efetuar as suas funções de mudança vitais e históricas. Acrescenta que “limitar uma mudança educacional radical às margens corretivas interesseiras do capital significa abandonar de uma só vez, conscientemente ou não, o objetivo de uma transformação social qualitativa” (Mészáros, 2008, p. 27). Isso significa que é imprescindível que se elimine a lógica do capital, caso se almeje conhecer a criação de uma alternativa educacional substancialmente diversa, ou seja, as soluções não devem ser formais, mas sim essenciais. Os autores Previtali e Fagiani (2020) reforçam que a escola possui a função reprodutivista da ordem capitalista, porém, também, manifesta o oposto. As estratégias adotadas para a educação básica pública brasileira sinalizam um fracasso na perspectiva social e educacional, pois fundam-se na precarização da educação e, por conseguinte, na precarização das condições de trabalho. O caminho para romper a hegemonia de uma sociedade profundamente desigual é a resistência a tal projeto destrutivo de educação que apenas de viabiliza coletivamente, afastando os processos individualizantes e alienantes.

Considerações finais

As revoluções industriais caracterizam marcos no aprimoramento das forças produtivas, e, nessa perspectiva, a Indústria 4.0 tem alterado profunda e velozmente a reestruturação produtiva do capital e a reconfiguração da formação do trabalhador. O uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação (TICs), com o advento do teletrabalho e das plataformas digitais, conjugado aos avanços das

práticas neoliberais e a precarização das condições de trabalho, acarreta, para a classe-que-vive-do-trabalho, o desaparecimento de grande quantidade de forças produtivas.

O infoproletariado vivencia um modelo de produção capitalista no qual há geração de emprego atrelado às TICs, entretanto, os salários são baixos, as condições de trabalho são precárias, revelando ausência de proteção em relação aos direitos de trabalhador. Com aparência de maior autonomia e devido à necessidade de sobrevivência, o trabalhador assume riscos, abdica de direitos e garantias típicas das relações de trabalho, numa condição em que trabalhar, por si só, passa a ser um privilégio.

Paralelamente ao mundo produtivo, coexiste a escola, que com ele se relaciona diretamente. A educação que o trabalhador recebe nas escolas básicas públicas corresponde às demandas do capital e aos efeitos nefastos das políticas neoliberais. No Brasil, a formação dos estudantes das escolas básicas públicas privilegia a formação para o mercado de trabalho, em detrimento de uma educação crítica, capaz de emancipar o sujeito e subsidiá-lo nas lutas de classes. Esse cenário agrava a estrutura social classista, ancorada na vulnerabilidade e na superexploração do trabalhador.

A escola possui protagonismo na sociedade das lutas de classes, pois não só mantém a ordem capitalista, como também se constitui em espaço de formação contra a subjetividade conformista introjetada no trabalhador. É através da educação que podem ser transformadas as condições objetivas de reprodução e estimuladas as condições para automudança consciente dos trabalhadores convocados a fundar uma nova ordem social metabólica definitivamente oposta à perpetrada pela lógica do capital.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BOTTOMORE, TOM. **Dicionário do pensamento Marxista**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1974.

ENGUITA, Mariano Fernandez. **A face oculta da escola**: educação e trabalho no capitalismo. 1ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. *In.* ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0.** 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 59-78.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.

KUENZER, Acácia Z. **Pedagogia da fábrica:** as relações de produção e a educação do trabalhador. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos.** São Paulo: Boitempo, 2010.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital.** São Paulo: Editora Boitempo, 2008.

PREVITALI, Fabiane Santana; FAGIANI, Cílon César; Trabalho e educação na nova ordem capitalista: inovação técnica, qualificação e precarização. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 65, p. 58-72, out./2015.

PREVITALI, Fabiane Santana; FAGIANI, Cílon César; Estado de bem-estar social, neoliberalismo e Estado gestor: aproximações globais. *In.* LUCENA, Carlos; PREVITALI, Fabiane Santana; LUCENA, Lurdes. **A crise da democracia brasileira – volume I -.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2017. p. 79-97.

PREVITALI, Fabiane Santana; FAGIANI, Cílon César; O jovem trabalhador no Brasil e a formação para o trabalho precário. *In.* ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV:** trabalho digital, autogestão e expropriação da vida. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 347-361.

PREVITALI, Fabiane Santana; FAGIANI, Cílon César; Trabalho digital e educação no Brasil. *In.* ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0.** 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 217-235.

SAVIANI, Demerval. **Trabalho e educação:** fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 152-165, jan./abr. 2007.